



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 7.949, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a Lei Municipal n.º 3.362, de 30 de dezembro de 1998, que “Cria o Conselho Municipal de Conservação Viária e o Fundo Municipal de Conservação Viária de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.362, de 30 de dezembro de 1998, que “Cria o Conselho Municipal de Conservação Viária e o Fundo Municipal de Conservação Viária de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.



Daicon Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças